



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 578/2023.**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO  
DO DIA DO CATÓLICO NO  
MUNICÍPIO DE DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO-CE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –**  
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela  
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal  
de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, a instituir,  
feriado municipal religioso, no âmbito do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE,  
a ser comemorado todo ano, na data de 20 de agosto, Dia do Católico no nosso  
Município.

**Art. 2º -** No dia 20 de agosto, fica a comunidade católica tendo a sua  
disposição praças, ginásios, auditórios de escolas municipais para realização de eventos,  
cultura e turismo, encontros e apresentações de trabalho e projetos sociais a toda  
comunidade Irapuense, com comunicação prévia de 48h, bem como apoio total da  
Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Turismo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 10  
DE ABRIL DE 2023.**

  
**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63.645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM

FONE: (88) 3569-1218